

## ERRATA nº. 02 AO EDITAL Nº265, DE 05 DE JULHO DE 2021

O **Diretor de Assuntos Estudantis** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio desta errata, a divulgação dos **novos procedimentos para realização das matrículas**, dos candidatos convocados em 1ª Chamada.

### 8. DAS MATRÍCULAS - **RETIFICADO**

- Com a retificação dos procedimentos, esse capítulo (sobre as matrículas) passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

8.2. Entre os dias **09 e 12/08/2021**, os candidatos convocados deverão preencher o **formulário de Matrícula – 1ª Chamada**, para o curso ao qual se inscreveram no processo seletivo, disponível neste link: <https://enquetes.ifsp.edu.br/index.php/761651/lang-pt-BR> e anexar a documentação exigida.

8.3. No ato do envio da documentação no sistema LimeSurvey do IFSP, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.4. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos do respectivo curso.

8.5. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO II**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.6. **Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, na instituição de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção do documento final. Para os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas, a declaração deve conter as informações pertinentes que comprovem escolaridade em Instituição Pública de Ensino. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP, condicionada a entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.**

8.7. O não envio da documentação constante do **ANEXO II** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será

considerada como **renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso**, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

Ficam mantidas as demais informações do Edital.

São Paulo, 06 de agosto de 2021

**(original assinado)**

Paulo José Evaristo da Silva  
Diretor de Educação a Distância

**(original assinado)**

Marcos Daniel Liba  
Coordenador de Políticas de Acesso e Processo Seletivo

**(original assinado)**

Reginaldo Vitor Marçuli Pereira  
Diretor de Assuntos Estudantis